



LICKS Associados

Relatório de Atividade

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Setembro de 2019

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administradora Judicial da Massa Falida de Sociedade Supermercados Alto da Posse Ltda., nos autos do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038, vem, perante o MM. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Mesquita (RJ), nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de Setembro de 2019.

1) O Processo.....	4
2) A Empresa	5
3) Atividades da Administração Judicial	6
4) Relação de Credores.....	7
5) Análise Financeira.....	8
6) Conclusão	9

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
29/08/2018	Sentença de Falência - art. 99	11.827/11.835
	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	-
	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	-
	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
	Quadro Geral de Credores - art. 18	-
15/10/2018	Obrigações dos Falidos - art. 104	12.178/12.181
10/09/2018	Arrecadação de Bens - art. 108	11.876/11.948
	Realização do Ativo - art. 139	-
	Relatório de Causas da Falência – Art. 22, III, “e”	-
	Pagamento aos Credores - art. 149	-
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

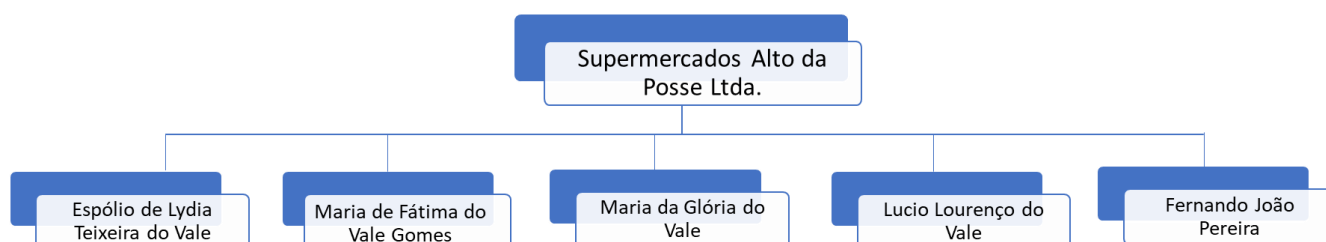
2) A Empresa

- **Histórico**

O Supermercado Alto da Posse Ltda. era uma cadeia varejista localizada na baixada fluminense e municípios adjacentes no Estado do Rio de Janeiro. A sociedade era de capital privado, foi fundada no ano de 1961 e se encontrava em atividade há mais de 50 anos. A empresa possuía 05 estabelecimentos, entre filiais, sucursais, agências e outros.

A operação da empresa dispunha de sistema logístico próprio com dois centros de distribuições para mercadorias secas e frigorífico, além de dez caminhões.

- **Estrutura Societária:**



- **Causas da Falência**

As causas da falência estão sendo investigadas e apuradas pela Administração Judicial e serão apresentadas em momento oportuno no Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência, conforme disposição do artigo 22, III, e da Lei 11.101/2005.

3) Atividades da Administração Judicial

- **Petições no Processo Principal**

Foram apresentadas as seguintes petições da Administração Judicial no mês de setembro de 2019:

Data	Petição
16/set	JUNTADA PETIÇÃO DE SANEAMENTO
25/set	JUNTADA MINUTA EDITAL DE LEILÃO

- **Manifestações em Processos Apenso**

A Administração Judicial não manifestou-se em processos em apenso no mês de setembro de 2019.

- **Atendimento a credores**

A Administração Judicial atendeu os seguintes credores no mês de setembro de 2019:

Data	Credor / procurador	Informação
02/set	Dr. Levir	Informações sobre andamento do processo
02/set	Dr. Vitor	Informação sobre habilitação
12/set	Dr. Vitor	Informação sobre habilitação
20/set	Paulo Cesar	Informações sobre o processo
23/set	Paulo Cesar	Informações sobre o processo
27/set	Claudio	Informação sobre rateio

4) Relação de Credores

O art. 99, III da Lei 11.101/2005 determina que a sentença de decretação de falência deverá ordenar aos falidos que apresentem, no prazo de 5 (cinco) dias, relação nominal de credores contendo endereço, importância, natureza e classificação dos créditos.

A primeira relação de credores da falência ainda não foi apresentada pelos falidos. A Administração Judicial apresentou uma relação de credores atualizada, formulada com base na última relação de credores da Recuperação Judicial, porém esta ainda não foi publicada no Edital previsto no art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/2005.

5) Análise Financeira

Acerca das informações financeiras da Massa Falida, o Administrador Judicial informa que esta não está ativa desde a convolação da recuperação judicial em falência.

A Massa Falida possui duas contas judiciais vinculadas ao processo falimentar, sendo elas nº 2700113913555 e 4500120386804 (ANEXO I).

O valor total depositado nas contas judiciais e no caixa da Falida, no final de julho, era de R\$ 12.622.889,87 (doze milhões seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

No mês de julho, a Massa Falida obteve de receita um total de R\$ 150.390,70 (cento e cinquenta mil trezentos e noventa reais e setenta centavos), sendo R\$ 107.335,60 (cento e sete mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) referente a aluguel das lojas e R\$ 43.055,10 (quarenta e três mil cinquenta e cinco reais e dez centavos) de rendimento das contas judiciais.

O locatário Mercado Tititi, até o fechamento desse relatório, não realizou o pagamento do aluguel referente ao mês de julho de 2019.

A Massa Falida no mês de julho, desembolsou um total de R\$ 1.062,89 (um mil sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos) que foram destinados a manutenção do escritório (ANEXO II), conforme demonstrado tabela abaixo:

RELATÓRIO FINANCEIRO MÊS DE AGOSTO DE 2019			
Descrição	Receitas	Despesas	Saldo
Saldo Anterior - Conta Judicial			R\$ 12.442.978,50
Saldo Anterior - Caixa			R\$ 30.583,56
Rendimento - C/J nº 2700113913555	R\$ 34.071,89		
Rendimento - C/J nº 4500120386804	R\$ 8.983,21		
Aluguel - Loja Vila de Cava - 06/2019	R\$ 13.000,00		
Aluguel - Loja Cabuçu - 07/2019	R\$ 25.367,30		
Aluguel - Loja Posse e Miguel Couto - 07/2019	R\$ 68.968,30		
Nasajon - 08/2019		R\$ 859,17	
Oi - 08/2019		R\$ 203,72	
Fechamento	R\$ 150.390,70	R\$ 1.062,89	R\$ 12.622.889,87

Tabela 1: Relatório Financeiro

6) Conclusão

A Massa Falida obteve R\$ 107.335,60 (cento e sete mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) referente a aluguel das lojas e R\$ 43.055,10 (quarenta e três mil cinquenta e cinco reais e dez centavos) de rendimento das contas judiciais.

O saldo final das contas são de R\$ 12.622.889,87 (doze milhões seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2019.


GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/O-7

OAB/RJ 176.184


LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

ISABEL BONELLI

OAB/RJ 204.938


LAÍS MARTINS

OAB/RJ 174.667